

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA

CNPJ/MF nº 15.139.629/0001-94

no valor total de

R\$ 1.500.000.000,00

(um bilhão, quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE: BRCEEBDBS0T6

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE: BRCEEBDBS0W0

Registro da Oferta das Debêntures foi concedido pela CVM em 19 de dezembro de 2023, sendo

Registro das Debêntures da 1ª Série nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/409

Registro das Debêntures da 2ª Série nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/410

Por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160

Classificação de Risco (Rating) da Emissão atribuída pela Standard & Poor's: "brAAA", em sua escala nacional*

*Esta classificação foi realizada em 29 de novembro de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

AS DEBÊNTURES SERÃO EMITIDAS COM BASE NAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA Nº 1516, DE 25 DE JULHO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 26 DE JULHO DE 2022, E Nº 2531, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 31 DE AGOSTO DE 2023 ("PORTARIAS").

A **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", em fase operacional, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Edgard Santos, nº 300, Cabula VI, CEP 41181-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.139.629/0001-94, e na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE nº 29.300.003.816 ("Emissora"), em conjunto com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4440, 7º andar - parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("**UBS BB**" ou "**Coordenador Líder**"), contando, ainda, com a participação do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 ("**Itaú**") e do **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30 ("**BB-BI**" e, em conjunto com o Itaú, os "**Participantes Especiais**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Instituições Participantes da Oferta**"), comunicam, nos termos do artigo 59, inciso II da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), o início da oferta pública, sob rito de registro automático de distribuição de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 17ª (décima sétima) emissão, em 2 (duas) séries, da Emissora ("**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Oferta**", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de novembro de 2023, o montante total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("**Investidores Profissionais**"), estando sujeita ao rito de registro automático para ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea a, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 17ª (Décima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia*".

– *COELBA*” celebrado, em 29 de novembro de 2023, devidamente registrado na JUCEB em 05 de dezembro de 2023, sob o nº ED002372000, e respectivo aditamento, celebrado em 18 de dezembro de 2023, devidamente protocolado na JUCEB em 19 de dezembro de 2023, sob o nº 231013949, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura de Emissão**”, respectivamente).

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures da Primeira Série serão utilizados para o atendimento de propósitos corporativos gerais, reforço de caixa e investimentos ou recuperação de investimentos da Emissora.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“**Resolução CMN 5.034**”) e das Portarias, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures da Segunda Série serão utilizados exclusivamente para pagamento futuro e reembolso relacionado aos investimentos nos termos do projeto descrito na Escritura de Emissão.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista^{(1) (2)}
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	01 de dezembro de 2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	01 de dezembro de 2023
3	Início do <i>Roadshow</i>	04 de dezembro de 2023
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18 de dezembro de 2023
5	Divulgação do Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	19 de dezembro de 2023
6	Registro da Oferta na CVM	19 de dezembro de 2023
7	Divulgação do Anúncio de Início	19 de dezembro de 2023
8	Data Estimada de Liquidação das Debêntures	21 de dezembro de 2023
9	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	16 de junho de 2024

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá poder ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, o aviso ao mercado, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3:

(i) **EMISSORA**

Website: <https://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/documentos-cvm/> (neste *website*, clicar em "Resultados e Indicadores", depois "Documentos CVM", selecionar "Neoenergia Coelba" e, então, localizar o documento desejado).

(ii) **COORDENADOR LÍDER**

Website: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar em "Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA - 17ª Emissão de Debêntures", então, localizar o documento desejado).

(iii) **CVM**

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas em Análise", clicar na linha "Debêntures" e "Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA" e, então, localizar o documento desejado).

(iv) **B3**

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste *website*, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA" e, então, localizar o documento desejado).

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A" DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.



COORDENADOR LÍDER

UBS  BB
Investment Bank